LEI nº. 0998/2007.

Ementa: Autoriza o município de Nova Cruz/RN, a firmar convênio com o Banco BMG S.A. objetivando a concessão de empréstimos e/ou financiamento aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco BMG S.A., visando a concessão de empréstimos e/ou financiamento aos servidores públicos municipais, nos termos do Convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessão será feita mediante consignação em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor, em obediência ao art. 49, parágrafo único, da Lei Municipal 792/98.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz/RN, em 14 de dezembro de 2007.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 013/2007 de autoria do Poder Executivo, que **Autoriza o município de Nova Cruz/RN, a firmar convênio com o Banco BMG S.A. objetivando a concessão de empréstimos e/ou financiamento aos servidores públicos municipais,** após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser **Lei nº. 0998/2007.**

Nova Cruz/RN, 14 de dezembro de 2007.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN